



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 062/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, e a empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Praça Boa Hora, nº 66, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a supressão de serviços no valor de **R\$ 1.261,75** (um mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) consóante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, “a” e “b”, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 210.345,87** (duzentos e dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 10 de Fevereiro de 2023.

ADAILTON RESENDE
SOUSA:35773790572

Assinado de forma digital por ADAILTON
RESENDE SOUSA:35773790572
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=IC SOLUTI Multiplo
v5, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PF A3, cn=ADAILTON
RESENDE SOUSA:35773790572
Dados: 2023.02.10 11:43:24 -03'00'

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA
ANDRADE:00892
714590

Assinado de forma digital por
JOSE ALMEIDA
ANDRADE:00892714590
Dados: 2023.02.10 11:16:03
-03'00'

José Almeida Andrade
Andrade & Oliveira Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Augusto Cardoso dos Santos Neto

Augusto Douglas Miranda Ribeiro